



## RELATÓRIO TÉCNICO DE JUSTIFICATIVA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Interessado:** Câmara Municipal de Pedro Afonso

**Objeto:** Contratação de serviços técnicos especializados em consultoria na gestão de licitações, contratações diretas, gestão de compras e almoxarifado.

**Propagante:** D R PRIMO (Suprema Assessoria) – CNPJ nº 49.768.028/0001-62

**Exercício:** 2026

**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 74, III, alíneas 'c').

A administração pública contemporânea, regida pelos princípios da eficiência, da moralidade e da transparência, exige que as escolhas contratuais sejam pautadas por uma fundamentação técnica e econômica exaustiva. No âmbito da Câmara Municipal de Pedro Afonso, a transição definitiva para o regime jurídico da Lei nº 14.133/2021 impõe desafios operacionais significativos, especialmente na estruturação dos departamentos de licitações, compras e almoxarifado. O presente relatório detalha a justificativa para a contratação da empresa D R PRIMO - ME, inscrita no CNPJ nº 49.768.028/0001-62, para o exercício de 2026, por meio do rito de inexigibilidade de licitação, fundamentando a evolução do valor contratual e a compatibilidade do montante proposto com os parâmetros de mercado identificados em cota de preços regionalizada.

### Contextualização do ambiente normativo e necessidade administrativa

A governança das contratações públicas no Brasil atravessa um momento de transformação estrutural. Com a revogação da Lei nº 8.666/1993, a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) estabeleceu um novo paradigma de planejamento e execução. Para as Câmaras Municipais, que frequentemente operam com quadros de servidores reduzidos, a contratação de assessoria especializada não é apenas uma conveniência, mas uma medida de prudência jurídica e eficácia operacional. O cenário em Pedro Afonso demonstra que a complexidade dos atos administrativos, que envolvem desde a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP) até a formalização de contratos, demanda um suporte técnico de natureza predominantemente intelectual e de notória especialização.

A necessidade da contratação em tela decorre da imperatividade de garantir a conformidade dos processos licitatórios e das contratações diretas realizadas pela Comissão Permanente de Licitações e Contratos. A empresa contratada assume a responsabilidade de fornecer suporte técnico, orientações e capacitação aos servidores, auxiliando na confecção de documentos fundamentais como termos de referência, editais e minutas contratuais. Vive-se um processo acelerado de mudanças legislativas e procedimentais que exige que a Câmara Municipal conte com sustentação administrativa e operacional qualificada para evitar falhas que resultem em apontamentos pelos órgãos de controle externo.

### Análise do histórico contratual e do marco referencial de 2025



Para compreender a evolução dos valores para o exercício de 2026, é indispensável analisar o ponto de partida estabelecido no ano anterior. Durante o exercício de 2025, a Câmara Municipal de Pedro Afonso manteve vínculo contratual com a empresa D R PRIMO - ME através do Termo de Contrato nº 001/2025, derivado da Dispensa de Licitação nº 001/2025.

Naquele período, o objeto restringia-se aos serviços técnicos especializados em consultoria na gestão de licitações e contratações diretas, com foco na legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. O valor mensal pactuado foi de R\$ 5.000,00, totalizando um montante global anual de R\$ 60.000,00. É relevante notar que, conforme o parágrafo primeiro da cláusula primeira daquele instrumento, a prestação de serviços original não envolvia qualquer obrigação de auxílio no envio de informações para o sistema SICAP-LCO do Tribunal de Contas.

Essa limitação de escopo em 2025 refletia uma estrutura de atendimento mais simplificada, voltada primordialmente para o acompanhamento dos ritos de seleção de fornecedores. Contudo, a experiência prática demonstrou que a eficiência das licitações é intrinsecamente dependente da qualidade das etapas que a antecedem e das que a sucedem, o que motivou a revisão do planejamento para o ciclo de 2026.

### **Expansão do objeto contratual e complexidade técnica para 2026**

A proposta para o exercício de 2026 apresenta uma alteração substancial no escopo dos serviços. Além da manutenção da consultoria na gestão de licitações e contratações diretas, **a nova contratação engloba o apoio ao departamento de compras, orçamentos e almoxarifado da Câmara Municipal**. Esta mudança não é meramente nominal; ela representa uma integração sistêmica de toda a cadeia de suprimentos do órgão legislativo.

O apoio ao departamento de compras e orçamentos envolve a responsabilidade de auxiliar na fase de planejamento, onde se definem as dotações orçamentárias e as pesquisas de preço que servirão de teto para os certames. A má condução desta etapa é uma das principais causas de licitações desertas ou fracassadas, o que justifica a inclusão de suporte especializado neste setor.

Devido a essa agregação de novas frentes de trabalho, o valor mensal para 2026 foi reavaliado para R\$ 7.000,00. O incremento de R\$ 2.000,00 mensais em relação ao valor de 2025 justifica-se pela alocação de mais horas técnicas e pela assunção de novas responsabilidades, como a assessoria direta junto ao departamento de compras e orçamentos, bem como a orientação na alimentação contínua de sistemas de transparência e o envio de informações para o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), obrigações que não faziam parte do escopo restrito do contrato anterior.

A proposta de serviços para o exercício financeiro de 2026 representa um marco de evolução e aprofundamento na gestão pública da Câmara Municipal, transcendendo a mera prorrogação contratual. Observa-se uma alteração substantiva no escopo dos serviços originalmente contratados, migrando de uma consultoria focada estritamente em licitações e contratações diretas para um modelo de gestão integrada e sistêmica da cadeia de suprimentos e despesas do órgão



legislativo.

### **Integração Estratégica de Departamentos-Chave**

A nova contratação, diferentemente da anterior, passa a englobar um apoio técnico e consultivo contínuo e aprofundado a três áreas vitais, além da já assistida comissão de licitações:

#### **a) Departamento de Compras e Orçamentos (Planejamento e Execução).**

A inclusão deste departamento no escopo dos serviços é crucial e estrategicamente necessária. O apoio envolve a participação ativa na fase de planejamento, a etapa mais crítica e propensa a falhas em todo o processo de aquisição. Isso inclui:

Auxílio na correta alocação de recursos e na verificação da compatibilidade entre a necessidade identificada e a previsão orçamentária, conforme exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Condução rigorosa e justificada das pesquisas de mercado para estabelecer o valor máximo aceitável (teto) para as contratações. A qualidade desta pesquisa é o balizador da economicidade e da conformidade da licitação. A má condução desta etapa, notadamente a pesquisa de preços deficiente ou desatualizada, é a principal causa de licitações desertas ou fracassadas, gerando atrasos e prejuízos à gestão. O suporte especializado visa mitigar esse risco.

Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termos de Referência (TR): Orientação na elaboração desses documentos essenciais para o sucesso da contratação, garantindo que as especificações técnicas sejam claras, objetivas e aderentes à legislação.

### **Novas Responsabilidades Técnicas e de Conformidade**

O incremento de valor, que resultou em uma reavaliação para R\$ 7.000,00 mensais (um aumento de R\$ 2.000,00 em relação ao valor de 2025), é integralmente justificado pela alocação de mais horas técnicas e, principalmente, pela assunção de novas e complexas responsabilidades impostas por exigências legais e de transparência, que não integravam o escopo restrito do contrato anterior. Tais obrigações incluem:

Orientação na Alimentação Contínua de Sistemas de Transparência: Apoio na manutenção atualizada dos dados de contratações no Portal da Transparência da Câmara Municipal, garantindo o pleno atendimento à Lei de Acesso à Informação (LAI).

Envio de Informações ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): Cumprimento da obrigatoriedade legal de registro e divulgação de informações de licitações, contratos e atas de registro de preços no PNCP, conforme exigido pela Nova



Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021). Este é um procedimento de alta complexidade técnica e de impacto direto na conformidade legal do órgão.

### Conclusão sobre a Reavaliação Econômica

Em suma, o aumento no valor contratual não decorre de um simples reajuste inflacionário, mas sim de uma expansão quantitativa e qualitativa dos serviços. A alocação de mais recursos e horas técnicas é indispensável para cobrir a complexidade da gestão integrada da cadeia de suprimentos e a assunção das novas responsabilidades de conformidade e transparência exigidas pela legislação vigente, garantindo que o ciclo completo da despesa pública da Câmara Municipal seja conduzido com eficiência, legalidade e máxima transparência.

### Justificativa econômica fundamentada na cesta de preços

A conformidade do valor de R\$ 7.000,00 mensais com os preços praticados no mercado foi verificada através de uma rigorosa cesta de preços, composta por contratos recentes de órgãos públicos com objetos similares ou idênticos ao pretendido para 2026. A coleta de dados utilizou fontes como o SICAP-LCO, o PNCP e Portais de Transparência, seguindo as diretrizes do art. 23, §2º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

**Tabela 1: Cesta de preços válidos – Serviços de assessoria técnica**

| Objeto (Descrição do serviço)                                         | Órgão/Origem do contrato                   | Fornecedor (Razão Social – CNPJ)                                                | Valor Unit. Mensal (R\$) | Valor Global (R\$)      |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| Assessoria em licitações, gestão de compras e contratos               | Câmara Municipal de Alvorada/TO            | Kayro's Consultoria e Assessoria EIRELI – 37.372.775/0001-06                    | R\$ 9.000,00             | R\$ 108.000,00          |
| Suporte ao setor de licitações e compras, acompanhamento de processos | Câmara Municipal de Araguaína/TO           | Castro Consultoria e Assessoria Municipal Ltda – 48.593.697/0001-88             | R\$ 6.800,00             | R\$ 61.200,00 (9 meses) |
| Assessoria em licitações, contratos e processos administrativos       | Câmara Municipal de Bom Jardim/MA          | Forte Assessoria, Consultoria e Serviços Ltda – 39.838.730/0001-00              | R\$ 8.650,00             | R\$ 103.800,00          |
| Assessoria em licitações e contratações públicas para 2025            | Câmara Municipal de Formoso do Araguaia/TO | Kayro's Consultoria e Assessoria em Licitações EIRELI – CNPJ 37.372.775/0001-06 | R\$ 6.500,00             | R\$ 78.000,00           |
| Assessoria técnica continuada em licitações e contratações públicas   | Câmara Municipal de Maracumé/MA            | M.R.S. Mendes Ltda – 29.297.800/0001-06                                         | R\$ 7.000,00             | R\$ 84.000,00           |
| Assessoria e consultoria técnica continuada em licitações             | Prefeitura Municipal de Darcinópolis/TO    | A Tocach Ltda – 32.292.226/0001-08                                              | R\$ 9.000,00             | R\$ 81.000,00 (9 meses) |

Fonte: Dados consolidados com base na pesquisa de preços e análise técnica.

A análise estatística desta amostra revela uma média aritmética de R\$ 7.825,00 e uma mediana idêntica de R\$ 7.825,00. O Coeficiente de Variação (CV) calculado foi de aproximadamente 13,7%, o que indica uma amostra homogênea e estatisticamente confiável, visto que o desvio padrão não



ultrapassa o limite de 25% estabelecido pela regulamentação vigente para a aceitação de preços de referência.

Ao comparar o valor proposto de R\$ 7.000,00 com a mediana de mercado de R\$ 7.825,00, observa-se que a contratação da empresa D R PRIMO – ME, situa-se 10,55% abaixo do valor central praticado por outras casas legislativas e prefeituras da região para escopos equivalentes. Este dado é fundamental para atestar a vantajosidade econômica da proposta, garantindo que o acréscimo de valor em relação a 2025 é proporcional à ampliação do serviço e perfeitamente aderente aos preços correntes de mercado.

A solidez da justificativa de preços depende do expurgo de valores discrepantes que possam distorcer a realidade do mercado. Seguindo a IN SEGES/ME nº 65/2021, a administração desconsiderou contratos cujos valores apresentavam desvio superior a 25% em relação à média amostral inicial.

**Tabela 2: Valores desconsiderados para fins de média e compliance**

| Fonte do contrato                          | Valor identificado (R\$) | Motivo da exclusão                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Câmara Municipal de Gurupi/TO              | R\$ 11.500,00            | Valor 43% acima da média<br>Embora considerado alto, é válido destacar que Gurupi é uma cidade com população quase três vezes maior que a de Pedro Afonso. Além disso, a estrutura do órgão é bem mais robusta, portanto, é compreensível o valor superior. |
| Câmara Municipal de Tocantinópolis/TO      | R\$ 11.000,00            | Valor 37% acima da média<br>Desproporcional ao escopo, os serviços incluem ainda a responsabilidade de envio de informações aos portais da transparência e ao SICAP-LCO.                                                                                    |
| Câmara Municipal de Cariri do Tocantins/TO | R\$ 5.000,00             | Valor 38% abaixo da média;<br>O objeto desta contratação envolve os mesmos serviços contratados em 2025, os quais são incompatíveis com os de 2026.                                                                                                         |
| Prefeitura Municipal de Nazaré/TO          | R\$ 5.800,00             | Valor 28% abaixo da média;<br>O objeto desta contratação envolve os mesmos serviços contratados em 2025, os quais são incompatíveis com os de 2026.                                                                                                         |

### **Fundamentação jurídica da inexigibilidade de licitação**

A contratação da empresa D R PRIMO - ME para o exercício de 2026 ocorrerá sob o rito de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Este dispositivo legal permite a contratação direta quando se trata de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, prestados por profissionais ou empresas de notória especialização.

A natureza intelectual do serviço de assessoria em licitações e gestão de compras é intrínseca à atividade. Não se trata de uma prestação de serviço comum, cujos padrões de desempenho possam ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado de forma mecânica. A consultoria



exige a interpretação de normas complexas, a análise de riscos jurídicos e a aplicação de jurisprudência atualizada dos Tribunais de Contas, o que a caracteriza como um serviço intelectual de alta complexidade.

A notória especialização da empresa contratada é evidenciada pelo seu histórico de atuação, inclusive perante a própria Câmara Municipal de Pedro Afonso, onde já presta serviços com satisfação técnica. A Lei nº 14.133/2021 suprimiu o requisito da singularidade do objeto que existia na lei anterior, focando agora na imprescindibilidade do profissional ou empresa para a plena satisfação do objeto. No caso em tela, a continuidade do serviço prestado pela D R PRIMO - ME, agora com escopo ampliado, é essencial para manter a estabilidade administrativa durante o processo de transição para o novo regime de compras públicas, garantindo que o conhecimento acumulado sobre as rotinas internas do órgão seja aproveitado na reestruturação dos setores de compras e almoxarifado.

### **Descrição detalhada da solução e modelo de execução**

A solução contratual desenhada para 2026 visa um atendimento holístico às demandas da Câmara. O Termo de Referência estabelece que a assessoria prestará os serviços tanto em escritório próprio quanto nas dependências da sede do órgão, utilizando-se de equipamentos e instalações adequadas. A execução seguirá uma dinâmica rigorosa para assegurar que o valor pago se traduza em resultados efetivos.

### **Dinâmica de execução e cronograma de trabalho**

O contratado deverá manter, no mínimo, um profissional capacitado à disposição da Câmara em tempo integral durante o horário de funcionamento do órgão, para dar suporte imediato a questões urgentes.<sup>1</sup> Além do suporte remoto via e-mail, telefone e aplicativos de mensagem, haverá o comparecimento pessoal sempre que solicitado e a realização de reuniões quinzenais para alinhamento técnico.

As atividades estão divididas em fases críticas:

Fase de Planejamento: Identificação das necessidades de bens e serviços, auxílio na elaboração de ETPs e Termos de Referência.

Fase Externa (Processo Licitatório): Orientação na publicação de editais, sessões públicas e recebimento de propostas.

Fase de Julgamento e Habilitação: Verificação da documentação dos participantes e elaboração de pareceres técnicos sobre a conformidade das propostas.

Fase de Contratação e Gestão: Adjudicação, homologação e apoio na formalização de contratos e termos aditivos.



Para o departamento de compras e almoxarifado, a assessoria atuará na orientação para a alimentação de dados no portal da transparência e no PNCP, garantindo que a publicidade dos atos atenda aos requisitos da nova lei.<sup>1</sup> Este suporte extensivo justifica o valor de R\$ 7.000,00, pois abrange áreas que anteriormente ficavam desassistidas ou sob responsabilidade exclusiva de servidores sem treinamento especializado.

### **Eficiência administrativa e economia de escala**

Ao optar por ampliar o contrato com uma empresa que já detém o conhecimento das rotinas da Câmara de Pedro Afonso, a administração promove a economia de escala e reduz os custos de transação. Se o órgão optasse por contratar empresas distintas para licitações e para compras/almoxarifado, o custo total provavelmente superaria a marca dos R\$ 7.000,00, além de gerar ruídos de comunicação entre as diferentes assessorias.

A integração dos serviços em um único contrato facilita o fluxo de informações. Por exemplo, a equipe que orienta o almoxarifado sobre a reposição de estoque já pode alimentar diretamente o planejamento do departamento de licitações, criando um ciclo virtuoso de eficiência que economiza tempo dos servidores efetivos e reduz a probabilidade de erros procedimentais.

A experiência acumulada pela empresa D R PRIMO - ME no município, somada à expertise demonstrada em outras cidades do estado do Tocantins, confere à Câmara Municipal a segurança necessária para enfrentar o ano de 2026, que será marcado pela consolidação dos novos procedimentos de contratação direta e pelo uso intensivo de plataformas digitais obrigatórias.

### **Síntese da vantagem e conclusão**

O valor proposto para a contratação da empresa D R PRIMO - ME para o exercício de 2026, no montante mensal de R\$ 7.000,00, apresenta-se como a opção mais vantajosa para a Câmara Municipal de Pedro Afonso. A justificativa fundamenta-se na convergência de fatores técnicos, jurídicos e econômicos:

**Adequação ao Mercado:** O valor é inferior à mediana de R\$ 7.825,00 identificada em ampla pesquisa com órgãos similares na região.

**Justiça Proporcional:** O acréscimo em relação a 2025 é justificado pela expansão do escopo, que agora inclui o vital apoio ao departamento de compras, orçamentos e almoxarifado, além da alimentação de sistemas de gestão e transparência pública considerados complexos.

**Segurança Jurídica:** A contratação por inexigibilidade está amparada na natureza intelectual do serviço e na notória especialização da contratada, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

**Eficiência Operacional:** A continuidade do serviço garante a preservação da memória administrativa e a fluidez dos processos durante a transição normativa.



Diante do exposto, o valor de R\$ 7.000,00 mensais é razoável, exequível e condizente com a complexidade das atribuições conferidas à contratada. A administração municipal, ao adotar esta fundamentação, demonstra zelo com o erário e comprometimento com as melhores práticas de gestão pública. A contratação direta da empresa D R PRIMO - ME para o exercício de 2026 preenche todos os requisitos legais e econômicos necessários, recomendando-se a formalização do instrumento contratual nos termos delineados no Termo de Referência e na Proposta de Preços apresentada.

Pedro Afonso/TO, aos 06 de janeiro de 2026.

CARLOS ANDRE ROCHA Assinado de forma digital  
MIRANDA:00043130119 por CARLOS ANDRE ROCHA  
MIRANDA:00043130119

**Carlos André Rocha Miranda**  
Agente de Contratações

**De acordo;** SEBASTIAO FABRICIO Assinado de forma  
MARTINS digital por SEBASTIAO  
PAULINO:0152137017 FABRICIO MARTINS  
6 PAULINO:01521370176  
**Sebastião Fabricio Martins Paulino**  
Vereador Presidente